

EDITAL REFERENTE AO PRÊMIO MELHOR FOTOGRAFIA 2019

“A FONOAUDIOLOGIA QUE ENSINA”

Vulnerabilidade e Cuidado em Saúde

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, por meio Comissão de Ensino, torna público a abertura de inscrição ao processo seletivo para concorrer ao Prêmio Melhor Fotografia 2019, que expresse e valorize as Ações de Ensino, Aprendizagem e Formação dos futuros profissionais de Fonoaudiologia, relacionadas a situações de Vulnerabilidade e Cuidados em Saúde, com vigência, no período entre setembro de 2018 à agosto de 2019.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Despertar e resgatar no estudante e professores a motivação para o Ensino e Aprendizado na sua Instituição de Ensino Superior (IES), além de valorizar ações e iniciativas e estratégias assertivas no contexto de cada aluno ou professor, relacionadas à vulnerabilidade e cuidados em saúde.

2 - DO TEMA

“A Fonoaudiologia que Ensina”.

3 - DAS CATEGORIAS

- 3.1 - As imagens fotográficas poderão ser inscritas em apenas uma das duas categorias apresentadas a seguir:
Categoria 1 - Integração Ensino-Serviço-Assistência-Comunidade: Percurso Curricular, destinada aos docentes de graduação ou pós-graduação
Categoria 2 - Integração Ensino-Serviço-Assistência-Comunidade: Percurso Acadêmico, destinada aos alunos (graduação/pós-graduação) regularmente matriculados em suas IES.

4 - DOS REQUISITOS

- 4.1 - Poderão concorrer ao prêmio estudantes de graduação ou pós graduação (incluindo residências), devidamente matriculados na sua IES, e docentes (graduação e/ou pós-graduação), ativos na sua IES.
- 4.2 - Fica vedada a participação no prêmio que trata este Edital o coordenador, secretário e membros da Comissão de Ensino da SBFa gestão 2017-2019.
- 4.3 - A imagem fotográfica deverá retratar o Ensino e Aprendizagem pelo olhar do estudante ou professor, norteado por: "Esta foto representa motivação, entusiasmo e impacto para o meu Aprendizado/Ensino e Formação em Fonoaudiologia", e deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotografias já existentes do próprio autor ou de terceiros, nem mesmo serão aceitas fotos manipuladas (ou montagens de imagens) por *softwares* de edição de imagens.
- 4.4 - Para concorrer ao prêmio, o responsável (estudante ou professor) deve ser Sócio Ativo da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, estar adimplente e inscrito no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia.
- 4.5 - A fotografia concorrente deve obedecer aos aspectos éticos da profissão na relação com pacientes, colegas de trabalho, colegas de turma, etc. e também aos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.6 - Somente será permitido concorrer com 01 uma foto por pessoa.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições serão realizadas pelo candidato concorrente (estudante ou professor) no período de 11 de julho à 02 de setembro de 2019, pelo endereço <https://www.sbfa.org.br/campanhas>, mediante a submissão dos documentos relacionados no item 6 deste edital.
- 5.2 – Não serão aceitas, para concorrência ao prêmio, as fotografias e documentos enviados fora do período de inscrição previsto neste edital.
- 5.3 - Após a submissão da documentação de inscrição, o responsável receberá uma mensagem de confirmação do recebimento, via e-mail.
- 5.4 - Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

6 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 - Documento de vínculo institucional: comprovante de matrícula no ano vigente, no caso de estudante, e comprovante de vínculo institucional, no caso de docente.
- 6.2 - Ficha de Inscrição (modelo disponível) preenchida, assinada e digitalizada.
- 6.3 - Texto de apresentação da fotografia concorrente, em parágrafo único de no máximo 10 linhas (formulário disponível), em documento Word fonte Garamond 12 e espaço 1,5 (salvo em PDF). Este texto é livre para a autoria e deve apresentar como o *Click* fotográfico representa a “Fonoaudiologia que Ensina”.
- 6.4 - Autorização(ões) de uso de imagem adulto e/ou criança (modelo disponível)
- 6.5 - Arquivo com a fotografia concorrente, com a extensão de imagem (JPEG, PNG, BIPMAP, etc).
- 6.6 - O material enviado poderá ser usado pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia para a divulgação em qualquer tempo.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 - Uma vez encerrado o prazo estipulado de submissão dos documentos, uma comissão própria designada pela Comissão de Ensino analisará a documentação e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 7.2 - Serão desclassificadas as fotografias inscritas fora do prazo estipulado, inscrições com documentação incompleta ou que não cumpram algum quesito do edital.
- 7.3 - Uma Comissão Julgadora indicada pela Comissão de Ensino da SBFa fará análise cega das fotografias, garantida pela Comissão de Ensino quando da distribuição dos materiais para avaliação. A quebra do sigilo de identificação será feita após a nota final enviada por todos os avaliadores.
- 7.4 - A Comissão Julgadora considerará quatro itens no julgamento e atribuirá a cada um deles valores entre 0 (zero) e 10 (dez):
 - Qualidade da imagem fotográfica
 - Criatividade
 - Originalidade
 - Conteúdo apresentado no click.
- 7.5 - Será realizado um cálculo aritmético simples para obter a nota final de cada fotografia e, em seguida, as imagens fotográficas concorrentes serão classificadas em ordem decrescente de nota, classificando em 1º, 2º e 3º lugar.

8 - DA PREMIAÇÃO:

- 8.1 - As três fotografias finalistas serão divulgadas e premiadas durante a reunião da Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, que ocorrerá no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, em data e horário estabelecidos na programação do evento.
- 8.2 - Um representante de cada fotografia finalista, e que deverá estar inscrito no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, obrigatoriamente deverá comparecer à reunião da Comissão de Ensino em que ocorrerá a premiação, ou será automaticamente desclassificada.
- 8.3 - O prêmio constará de um Certificado de Mérito para cada uma das 3 finalistas nas 2 categorias.
- 8.4 - Não haverá pagamento de direitos autorais às imagens fotográficas premiadas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - A Comissão de Ensino analisará as inscrições com base nos critérios definidos neste edital e os casos omissos deverão ser analisados pela Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.
- 9.2 - Todas as fotografias concorrentes ficarão expostas na solenidade de premiação, bem como nos *Slides* Mestres do intervalo das Sessões Clínicas da sala da Comissão de Ensino.
- 9.3 - As apresentações das fotografias vencedoras ficarão disponíveis no portal da SBFa para fins de divulgação.

Julho – 2019
Marina Martins Pereira Padovani
Carolina Fiorin Anboque Comarela
Presidente e Secretária da Comissão de Ensino